



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 134/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.205,36 (TRINTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

*REGIME DE URGENCIA*

**AUTORIA:** DO PODER EXECUTIVO.

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).

**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;** *FAV-*  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;** *FAV*

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL;  
 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;  
 DE ECOLOGIA E DA AGRICULTURA;  
 DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>27/12/2002</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>_____</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>27/12/2002</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>28/12/2002</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>30/12/2002</i>
Promulgada	Em	<i>30/12/2002</i>
LEI Nº <i>1665</i>	Sancionada	Em <i>30/12/2002</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>729</i>	Em <i>30/12/2002</i>

*Og. 167 - 30/12/02 - DGA*



10/12/02

*[Signature]*  
PRESIDENTE

CPLA  
CPFO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2002**

Senhor Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 4190/02  
Campo Mourão, 09/12/02 Horas: 17:30

*[Signature]*  
PROTOCOLISTA

Senhores Vereadores,

AO DSAZ  
10/12/02  
*[Signature]*

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

A suplementação pretendida faz-se necessária para atender ao Projeto de Lei encaminhado a esta egrégia corte, visando a alteração do artigo 48 da Lei nº 1.008, de 25 de novembro de 1996, ampliando de 30 (trinta) para 45 (quarenta e cinco) dias as férias dos professores e especialistas de educação, que por conseqüência terão ampliados os valores de 1/3 de férias.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências, a deliberação da matéria em regime de urgência, esta de acordo com o contido no artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 6 de dezembro de 2002

*[Signature]*

**Tauillo Tezelli**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 134/2002**  
De 6 de dezembro de 2002

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02 - DEPTO DE ENSINO

1236100212.042-Manutenção Depto de Ensino

3000- Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 335 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....1.800,39

1236500252.038-Manutenção do Ensino em Creches

3000-Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 357 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....7.540,00

3.1.90.13.00 - 358 – Obrigações Patronais.....243,24

1236500252.039-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3000-Despesas correntes

3.1.90.11.00 - 368 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....4.057,66

3.1.90.13.00 – 369 - Obrigações Patronais.....584,33

1236500252.080 – Manutenção da Pré-Escola Milton Luiz Pereira

3000 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 379 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....900,32

1236500252.081-Manutenção Pré-Escola Gurilândia

3000-Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 387 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....1.101,76

1236500252.082-Manutenção Pré-Escola Sossego da Mamãe

3000- Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 395 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil .....1.684,18



1236700212.048 - Manutenção do Ensino Especial	
3000- Despesas correntes	
3.1.90.11.00 – 409 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	1.988,36
05 - FUNDO MUN. MAN. DES. ENS. FUND. E VAL. DO MAGIST.	
1236100212.066-Manut. do Fundo Mun. Man. Des. Ens. Fund. e Val. Magist.	
3000 – Despesas Correntes	
3.1.90.11.01 – 458 - Vencimentos e Vant. Fixas - Magistério.....	9.000,00
3.1.90.13.01 – 460 –Obrigações Patronais - Magistério.....	1.305,12
Total de Suplementações.....	30.205,36

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
0412200042.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.36.01 – 019 – Outros Serv. Terceiros – P.Física - RP.....	2.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4.4.90.52.01- 021 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....	27,00
03 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200042.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
4000 - Despesas de Capital	
4.490.52.01- 031 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....	249,00
07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO	
0412900042.017 – Manutenção Depto de Arrecadação	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.30.01 - 135 - Material de Consumo - RP .....	5.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4.4.90.52.01- 139 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....	822,41
08 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
03 - DEPTO DE SERVIÇOS	
1545200042.028 - Manutenção Depto de Serviços	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.01 - 230 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica -RP .....	3.354,12



**12 - SECRETARIA DO CONTROLE, FISC. E OUVIDORIA**

**01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

0412200042.055 – Manutenção Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 579 – Material de Consumo - RP.....500,00

3.3.90.33.00 – 580 – Passagens e Despesas com Locomoção.....1.176,65

4000 - Despesas de Capital

4.4.90.52.01 – 582 – Equipamentos e Mat. Permanente – RP .....1.647,00

**02 - DEPTO DE EDIFICAÇÃO, FISCALIZ. E POSTURA**

0412200042.056 – Manut. Depto Edif., Fiscal. e Postura

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 587 – Material de Consumo - RP.....8.253,51

3.3.90.36.01 – 589 – Outros Serv. Terceiros – P.Física - RP.....2.000,00

3.3.90.39.01 – 590 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - RP.....2.000,00

**03 - DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

0412200042.057 – Manut. Depto Fiscalização Tributária

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 597 – Passagens e Despesas com Locomoção.....2.475,67

**04 - DEPTO DE VIGILÂNCIA**

0412200042.058 - Manutenção Depto de Vigilância

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 605 – Material de Consumo - RP.....700,00

Total de Reduções.....30.205,36

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10-DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 6 de dezembro de 2002

**Tauillo Tezelli**  
**Prefeito Municipal**





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2002	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>134</u> /2002
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2002
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2002
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2002

AUTOR (ES): .....


### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 10 / 12 /2002.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada P T B

PROJETO DE LEI N.º 134/2002.

AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO.

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR : VEREADOR JUVENAL VIEIRA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 134/2002, de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.205,36 ( TRINTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.** Protocolado sob o n.º 4190/2002 de 09 de dezembro de 2002.

VOTO DO RELATOR:

Analisando atentamente o objeto da matéria, considerando os aspectos formais e legais que devem ser observados, não verificamos a existência de óbices, quanto à legalidade, juridicidade e constitucionalidade do mesmo.

Portanto, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação do citado Projeto.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2002.

**JUVENAL VIEIRA**  
Relator

**EDOEL ROCHA**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br.

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS  
PROJETO DE LEI Nº 134/2002

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON BATTILANI

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 134/2002, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NP VALOR DE R\$ 30.205,36 (TRINTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

### VOTO DO RELATOR:

Considerando a existência de recursos financeiros remanescentes, e ainda, a serem realizados no ultimo mês de dezembro, é de fundamental importância a efetivação da necessária programação dos investimentos finais no exercício de 2002.

Verificados todos os saldos orçamentários de subvenção social do orçamento geral do Município, reservados e disponível e, considerada a legalidade do presente projeto de lei, nosso parecer é **FAVORAVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de dezembro de 2002

  
EDSON BATTILANI  
Relator

  
JOSÉ TUROZI

  
MARIA VERCI RIBEIRO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 4190/2002	PROJETO DE LEI	Nº 134/2002
----------------------	----------------	-------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10   12   2002	- Legislação e Redação;	
	- Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27   12   02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
28   12   02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izrael	<hr/>		
Isidorio			X
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

**F – favoráveis**

**C – contrários**

**A – ausentes**

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André			X
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izrael	<hr/>		
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo			X
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

**F – favoráveis**

**C – contrários**

**A – ausentes**





# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

**Departamento de Assuntos Legislativos**

## **PROJETO DE LEI Nº 134/2002**

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

#### **10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

##### **02 - DEPTO DE ENSINO**

1236100212.042-Manutenção Depto de Ensino

3000- Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 335 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....1.800,39

1236500252.038-Manutenção do Ensino em Creches

3000-Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 357 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....7.540,00

3.1.90.13.00 - 358 – Obrigações Patronais.....243,24

1236500252.039-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3000-Despesas correntes

3.1.90.11.00 - 368 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....4.057,66

3.1.90.13.00 – 369 - Obrigações Patronais.....584,33

1236500252.080 – Manutenção da Pré-Escola Milton Luiz Pereira

3000 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 379 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....900,32

1236500252.081-Manutenção Pré-Escola Gurilândia

3000-Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 387 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....1.101,76

1236500252.082-Manutenção Pré-Escola Sossego da Mamãe

3000- Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 395 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil .....1.684,18

1236700212.048 - Manutenção do Ensino Especial



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 134/2002

fl. 2

3000- Despesas correntes	
3.1.90.11.00 – 409 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	1.988,36
05 - FUNDO MUN. MAN. DES. ENS. FUND. E VAL. DO MAGIST.	
1236100212.066-Manut. do Fundo Mun. Man. Des. Ens. Fund. e Val. Magist.	
3000 – Despesas Correntes	
3.1.90.11.01 – 458 - Vencimentos e Vant. Fixas - Magistério.....	9.000,00
3.1.90.13.01 – 460 –Obrigações Patronais - Magistério.....	1.305,12
Total de Suplementações.....	30.205,36

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
0412200042.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.36.01 – 019 – Outros Serv. Terceiros – P.Física - RP.....	2.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4.4.90.52.01- 021 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....	27,00
03 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200042.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
4000 - Despesas de Capital	
4.490.52.01- 031 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....	249,00
07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO	
0412900042.017 – Manutenção Depto de Arrecadação	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.30.01 - 135 - Material de Consumo - RP .....	5.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4.4.90.52.01- 139 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....	822,41
08 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
03 - DEPTO DE SERVIÇOS	
1545200042.028 - Manutenção Depto de Serviços	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.01 - 230 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica -RP .....	3.354,12



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 134/2002

fl. 3

## 12 - SECRETARIA DO CONTROLE, FISC. E OUVIDORIA

### 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0412200042.055 – Manutenção Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 579 – Material de Consumo - RP.....500,00

3.3.90.33.00 – 580 – Passagens e Despesas com Locomoção.....1.176,65

4000 - Despesas de Capital

4.4.90.52.01 – 582 – Equipamentos e Mat. Permanente – RP .....1.647,00

## 02 - DEPTO DE EDIFICAÇÃO, FISCALIZ. E POSTURA

0412200042.056 – Manut. Depto Edif., Fiscal. e Postura

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 587 – Material de Consumo - RP.....8.253,51

3.3.90.36.01 – 589 – Outros Serv. Terceiros – P.Física - RP.....2.000,00

3.3.90.39.01 – 590 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - RP.....2.000,00

## 03 - DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

0412200042.057 – Manut. Depto Fiscalização Tributária

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 597 – Passagens e Despesas com Locomoção.....2.475,67

## 04 - DEPTO DE VIGILÂNCIA

0412200042.058 - Manutenção Depto de Vigilância

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 605 – Material de Consumo - RP.....700,00

Total de Reduções.....30.205,36

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2002.**

  
Izael Skowronski  
Presidente

/CPX.



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 729/2002

DE 30/12/2002

**LEI Nº 1665**  
De 30 de dezembro de 2002

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02 - DEPTO DE ENSINO

1236100212.042-Manutenção Depto de Ensino

3000- Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 335 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....1.800,39

1236500252.038-Manutenção do Ensino em Creches

3000-Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 357 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....7.540,00

3.1.90.13.00 - 358 – Obrigações Patronais.....243,24

1236500252.039-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3000-Despesas correntes

3.1.90.11.00 - 368 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....4.057,66

3.1.90.13.00 – 369 - Obrigações Patronais.....584,33

1236500252.080 – Manutenção da Pré-Escola Milton Luiz Pereira

3000 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 379 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....900,32

1236500252.081-Manutenção Pré-Escola Gurilândia

3000-Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 387 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....1.101,76

1236500252.082-Manutenção Pré-Escola Sossego da Mamãe

3000- Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 395 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....1.684,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ/MF N.º 75.904.524/0001-06

e-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)  
home-page: <http://www.campomourao.pr.gov.br>



1236700212.048 - Manutenção do Ensino Especial  
3000- Despesas correntes  
3.1.90.11.00 – 409 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....1.988,36

05 - FUNDO MUN. MAN. DES. ENS. FUND. E VAL. DO MAGIST.  
1236100212.066-Manut. do Fundo Mun. Man. Des. Ens. Fund. e Val. Magist.  
3000 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.01 – 458 - Vencimentos e Vant. Fixas - Magistério.....9.000,00  
3.1.90.13.01 – 460 –Obrigações Patronais - Magistério.....1.305,12

Total de Suplementações.....30.205,36

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
01 - GABINETE DO PREFEITO  
0412200042.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.90.36.01 – 019 – Outros Serv. Terceiros – P.Física - RP.....2.000,00

4000 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.01- 021 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....27,00

03 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO  
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
0412200042.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário  
4000 - Despesas de Capital  
4.490.52.01- 031 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....249,00

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
02 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO  
0412900042.017 – Manutenção Depto de Arrecadação  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.01 - 135 - Material de Consumo - RP .....5.000,00

4000 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.01- 139 – Equipamentos Mat. Permanente – RP .....822,41

08 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
03 - DEPTO DE SERVIÇOS  
1545200042.028 - Manutenção Depto de Serviços  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.90.39.01 - 230 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica -RP.....3.354,12



**12 - SECRETARIA DO CONTROLE, FISC. E OUVIDORIA**

**01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

0412200042.055 – Manutenção Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 579 – Material de Consumo - RP.....500,00

3.3.90.33.00 – 580 – Passagens e Despesas com Locomoção.....1.176,65

4000 - Despesas de Capital

4.4.90.52.01 – 582 – Equipamentos e Mat. Permanente – RP .....1.647,00

**02 - DEPTO DE EDIFICAÇÃO, FISCALIZ. E POSTURA**

0412200042.056 – Manut. Depto Edif., Fiscal. e Postura

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 587 – Material de Consumo - RP.....8.253,51

3.3.90.36.01 – 589 – Outros Serv. Terceiros – P.Física - RP.....2.000,00

3.3.90.39.01 – 590 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - RP.....2.000,00

**03 - DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

0412200042.057 – Manut. Depto Fiscalização Tributária

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 597 – Passagens e Despesas com Locomoção.....2.475,67

**04 - DEPTO DE VIGILÂNCIA**

0412200042.058 - Manutenção Depto de Vigilância

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 605 – Material de Consumo - RP.....700,00

Total de Reduções.....30.205,36

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 30 de dezembro de 2002

  
Tauilio Tezelli  
Prefeito Municipal

  
Roberval Pierin do Prado  
Procurador Geral

  
Carlos Alberto Lopes Pequeto  
Secretário da Fazenda e Administração

Edição nº 729 de 30/12/2002

Página nº 01

LEI Nº 1665

De 30 de dezembro de 2002

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 30.205,36** (trinta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02 - DEPTO DE ENSINO	
1236100212.042-Manutenção Depto de Ensino	
3000- Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 - 335 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	1.800,39
1236500252.038-Manutenção do Ensino em Creches	
3000-Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 - 357 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	7.540,00
3.1.90.13.00 - 358 - Obrigações Patronais.....	243,24
1236500252.039-Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3000-Despesas correntes	
3.1.90.11.00 - 368 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	4.057,66
3.1.90.13.00 - 369 - Obrigações Patronais.....	584,33
1236500252.080 - Manutenção da Pré-Escola Milton Luiz Pereira	
3000 - Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 - 379 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	900,32
1236500252.081-Manutenção Pré-Escola Gurilândia	
3000-Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 - 387 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	1.101,76
1236500252.082-Manutenção Pré-Escola Sossego da Mamãe	
3000- Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 - 395 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	1.684,18

Edição nº 729 de 30/12/2007

Página nº 01

1236700212.048 - Manutenção do Ensino Especial	
3000- Despesas correntes	
3.1.90.11.00 – 409 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	1.988,36
05 - FUNDO MUN. MAN. DES. ENS. FUND. E VAL. DO MAGIST.	
1236100212.066-Manut. do Fundo Mun. Man. Des. Ens. Fund. e Val. Magist.	
3000 – Despesas Correntes	
3.1.90.11.01 – 458 - Vencimentos e Vant. Fixas - Magistério.....	9.000,00
3.1.90.13.01 – 460 –Obrigações Patronais - Magistério.....	1.305,12
Total de Suplementações.....	30.205,36
<b>Art. 2º</b> Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
0412200042.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.36.01 – 019 – Outros Serv. Terceiros – P.Física - RP.....	2.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4.4.90.52.01- 021 – Equipamentos Mat. Permanente – RP.....	27,00
03 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200042.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
4000 - Despesas de Capital	
4.490.52.01- 031 – Equipamentos Mat. Permanente – RP.....	249,00
07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO	
0412900042.017 – Manutenção Depto de Arrecadação	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.30.01 - 135 - Material de Consumo - RP.....	5.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4.4.90.52.01- 139 – Equipamentos Mat. Permanente – RP.....	822,41
08 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
03 - DEPTO DE SERVIÇOS	
1545200042.028 - Manutenção Depto de Serviços	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.01 - 230 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - RP.....	3.354,12
12 - SECRETARIA DO CONTROLE, FISC. E OUVIDORIA	
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200042.055 – Manutenção Gabinete do Secretário	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.30.01 - 579 – Material de Consumo – RP.....	500,00

Edição nº 729 de 30/12/2002

Página nº 03

3.3.90.33.00 – 580 – Passagens e Despesas com  
Locomoção..... 1.176,65

4000 - Despesas de Capital

4.4.90.52.01 – 582 – Equipamentos e Mat. Permanente –  
RP..... 1.647,00

02 - DEPTO DE EDIFICAÇÃO, FISCALIZ. E POSTURA

0412200042.056 – Manut. Depto Edif., Fiscal. e Postura

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 587 – Material de Consumo - RP..... 8.253,51

3.3.90.36.01 – 589 – Outros Serv. Terceiros – P. Física -

RP..... 2.000,00

3.3.90.39.01 – 590 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica -

RP..... 2.000,00

03 - DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

0412200042.057 – Manut. Depto Fiscalização Tributária

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 597 – Passagens e Despesas com

Locomoção..... 2.475,67

04 - DEPTO DE VIGILÂNCIA

0412200042.058 - Manutenção Depto de Vigilância

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 605 – Material de Consumo - RP..... 700,00

Total de Reduções..... 30.205,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da de  
sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 30 de dezembro de 2002

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Robervani Pierin do Prado - **Procurador-Geral**

Carlos Alberto Lopes Pequeto - **Secretário da Fazenda e  
Administração**